



Flávio Ricco



Crédito: reprodução Instagram

Não adianta ninguém espernear e nem perder a compostura. O novo programa das manhãs na Band, anunciado para Mariana Godoy, foi cancelado por “n” razões.

Mas algumas fundamentais.

E a principal é que nunca ficou bom. As tantas ideias apresentadas

ou os inúmeros pilotos gravados, em nenhum momento encheu os olhos de ninguém.

Televisão nenhuma do mundo abre mão de qualquer produto com qualidade e com perspectivas de audiência ou faturamento.

Despistar ou culpar o sofá é só uma tentativa de não querer assumir responsabilidades.

Por outra, um sinal de bom juízo da Band: a faixa da manhã, já de muito tempo, tem um número “x” de ligados, convenientemente distribuído entre Globo, Record e SBT.

Sempre será complicada qualquer tentativa por aí, como “Superpoderosas” e “Aqui na Band” já demonstraram.

Deve demorar, talvez só em março do ano que vem, mas agora é esperar por alguma coisa melhor para Mariana Godoy. Ela merece.

TV Tudo

Representatividade

Jacqueline Sato será palestrante do “TEDxMacedo”, nesta quinta-feira, às 19h, com transmissão pelo YouTube. Em pauta, a representatividade no audiovisual.

O trabalho é uma versão independente do TED (Technology, Entertainment e Design) americano e já teve entre seus palestrantes Taís Araújo, Gabriela Prioli, Bruna Lombardi, entre outros.



Crédito: Divulgação





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,  
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

OFÍCIO 286 / 2020,

Tangará da Serra-MT, 03 de setembro de 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao(s) Senhor(es)

**ELIAS DE JESUS GUIMARÃES**, inscrito do CPF nº 811.778.011-91 e a Sra. **PATRICIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 013.107.001-09, ambos com o seguinte endereço: **Rua Gumercindo A Marques, nº 836-W, Jardim Santa Lucia, Tangará da Serra-MT, CEP nº 78.300-000**, conforme diligências realizadas nos dias 19/05/2020, 25/05/2020 e no dia 03/06/2020, onde após diligências realizadas no endereço informado, não foi possível localizar o Sr. Elias De Jesus Guimarães e a Sra. PATRICIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES, **segundo informação obtida pela atual moradora do imóvel a Sra. Manicleia Borges Lima, os Intimados não residem mais no município, não sabendo informar onde as partes se encontram atualmente. Estando assim os intimados em lugar incerto, inacessível e não sabido**, sendo os mutuários do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS JURIDICAS com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da LEI N. 9.514/97, datado de Tangará da Serra-MT, 24 de julho de 2017; registrado sob o **R-02** da matrícula de nº **36.946** deste RGI.

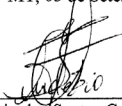
Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente **INTIMADOS(A)**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até 15/07/2020, no valor de **RS 34.948,12**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel: **Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra nº 46 (quarenta e seis) da Planta do Loteamento denominado "PARQUE DO BOSQUE", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 375,00 m², frente para a Rua dos Jerivás, Tangará da Serra – MT.**

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BRDU SPE TANGARA DA SERRA LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.



Euclébio dos Santos Cruz  
Substituto



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,  
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

OFÍCIO 285 / 2020,

Tangará da Serra-MT, 03 de setembro de 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Senhora

**ROZILENE MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita do CPF nº 027.923.181-47, com o seguinte endereço: **Rua Setenta e Quatro A, nº 386-W, Qd. 2B, Lt 01, San Diego, Tangará da Serra – MT, CEP: 78300-000**, conforme diligências realizadas nos dias 20/06/2020, onde após diligência realizada no endereço informado, não foi possível localizar a Sra. ROZILENE MENEZES DE OLIVEIRA, **segundo informação obtida pela atual moradora do imóvel a Sra. Madaela Francisca Freitas, a Intimada mudou-se de endereço, não sabendo informar onde a mesma se encontra atualmente. Estando assim a intimada em lugar incerto, inacessível e não sabido**, sendo mutuário(a) do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS JURÍDICAS nº 842-TG12N, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado em 20 de março de 2018, registrado sob o **R-02** da matrícula de nº **36.529** deste RGI.

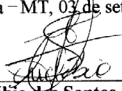
Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa Senhoria, devida e legalmente **INTIMADA**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até 15/07/2020, no valor de **RS 11.879,39**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel **Lote urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 58 (cinquenta e oito), com a área superficial de 383,42m², do LOTEAMENTO PARQUE DO BOSQUE, Frente para a Rua das Oliveiras, Tangará da Serra - MT.**

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BRDU STE TANGARA DA SERRA LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.



Euclébio dos Santos Cruz  
Tabelião Substituto



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,  
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

OFÍCIO 284 / 2020,

Tangará da Serra-MT, 03 de setembro de 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor

**JACKSON LEMES SILVA**, inscrito do CPF nº 049.208.651-63, com o seguinte endereço: **Rua Arlindo L. da Silva, nº 1165-W, Vila São Pedro - Tangará da Serra-MT**, conforme diligências realizadas nos dias 19/05/2020, 25/05/2020 e 03/06/2020, onde após diligências realizadas no endereço informado, não foi possível localizar a Sra JACKSON LEMES SILVA, **em todas as oportunidades o imóvel encontrava-se fechado, e segundo informações obtidas pelos vizinhos o mesmo não reside mais no local, não sabendo informar onde a mesma se encontra atualmente. Estando assim a intimada em lugar incerto, inacessível e não sabido**, sendo mutuário(a) do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS JURIDICAS com força de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da LEI N. 9.514/97, datado de Tangará da Serra-MT, 21 de novembro de 2016, registrado sob o **R-02** da matrícula de nº **36.941** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa Senhoria, devida e legalmente **INTIMADO**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até 15/07/2020, no valor de **RS 33.396,79**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel: **Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra nº 52 (cinquenta e dois) da Planta do Loteamento denominado "PARQUE DO BOSQUE", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 375,00 m², RUA DOS CAJUEIROS, Tangará da Serra-MT**

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BRDU STE TANGARA DA SERRA LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé.  
Tangará da Serra – MT, 03 de setembro de 2020.



Euclébio dos Santos Cruz  
Tabelião Substituto